

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: FARMA SOUZA LTDA. - ME

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO PENEDO, Nº 32, CENTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 47.949.575/0001-19

PROCESSO – PAS: Nº 92646/2024 - DATA: 18/12/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01301 - SÉRIE E - DATA: 12/12/2024

INFRAÇÃO: EXPOR PRODUTOS À VENDA, COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADA, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 00048 E 00049.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 396, INCISO XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.990,30 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 10 de fevereiro de 2025, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de maio de 2025.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária